



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.765, DE 16 DE JUNHO DE 2004.**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 47.000,00.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

16.01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

1601.13.392.0054.2195 – Incentivo aos Artistas Locais

3.3.90.41.00.00.00 – Contribuições – 183 ..... R\$ 20.000,00

1601.13.392.0054.2196 – Manutenção da Fundação Casa das Artes

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - 185 .....R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física – 186 ..... R\$ 6.000,00

1601.13.392.0054.2197 – Programa Permanente de Formação Artística

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física – 191 ..... R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

16.01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

1601.13.392.0054.2195 – Incentivo aos Artistas Locais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 179 ..... R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física – 180 .....R\$ 27.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 182 ..... R\$ 5.000,00

1601.392.0054.2198 – Apoio Iniciativa Privada na Área da Cultura

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 194 ..... R\$ 5.000,00

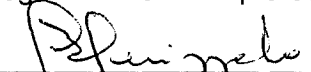
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica – 195 .... R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatro.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

**Registrado (a) às fls. 051**  
**e publicado (a)**

Em 16/06/2004

